

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

PORTARIA GAPRE Nº 009/2013.

Decreta **PONTO FACULTATIVO**  
nas dependências da sede  
desta Casa Legislativa, e dá  
outras providências.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Cidadã, Constituição do Estado da Paraíba, Lei Orgânica Municipal – Lei nº 07/1978, bem como a resolução que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa - Resolução nº 040/2008 e,

**CONSIDERANDO** que as Comemorações religiosas alusivas a Paixão e Morte de Cristo, no período de 29 de Março de 2013;


**CONSIDERANDO** que habitualmente o dia 28 de Março, ou seja, a quinta-feira que antecede o feriado nacional acima mencionado, é utilizado por muitos para renovar o espírito cristão, bem como para o descanso, não havendo expedientes em repartições públicas, nem expediente comercial;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**, na data de 28 de Março de 2013, sendo este em período integral.

**ARTIGO 2º:** Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca-PB, Gabinete da Presidência, em 21 de Março de 2013.

  
Elissandra Maria Conceição de Brito  
Presidente